

ENTRADA

06 JUL. 2023

Ass. do Func. COASP



URGENTE

APROVADO  
À Secretaria para providências

01 AGO. 2023

1º Secretário

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 19 de junho de 2023.

001208



Requer ao Poder Executivo, a criação do Programa de integração da Polícia nas Escolas, com atividades que possam envolver a comunidade escolar, familiares e a Polícia para aproximação das forças de segurança pública no ambiente de ensino.

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer ao Poder Executivo, a criação do Programa de integração da Polícia nas Escolas, com atividades que possam envolver a comunidade escolar, familiares e a Polícia para aproximação das forças de segurança pública no ambiente de ensino.

#### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento objetiva levar ao ambiente escolar, o engajamento da Policia Militar, do aluno e da família, bem como da comunidade, objetivando o fortalecimento e formação social dos jovens. Consiste em um esforço cooperativo para melhores resultados na formação do caráter e prevenção da violência dentro e fora do ambiente escolar.

A presença da Policia Militar na escola, se dará mediante ações educativas de combate à violência, uso de drogas (lícitas e ilícitas) e dependência química, bullying, violência contra a mulher, prevenção de atos infracionais, cuidados que devem ser tomados no âmbito virtual relacionados à prevenção e combate aos crimes cibernéticos, dentre outros.

A comunidade escolar deve ser estimulada a colaborar com a polícia militar, visando a consolidação da relação família e da escola, aumentando a confiabilidade entre as partes envolvidas nesse contexto.

Conforme dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, Lei nº 8.069/1990.

---

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gabinete da Deputada Vanda Monteiro

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis – 2º piso – Palmas – Tocantins  
CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5075 e-mail: gabinetevandamonteiro@gmail.com  
[www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br)



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

---

*Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.*

Bem como a Constituição Federal:

*Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência,残酷 e opressão.*

Desenvolver o diálogo entre família, escola e a polícia na orientação dos adolescentes, e de suma importância para prepará-los para o mundo, aprendendo a conviver em sociedade na qual estará inserida.

Pelos motivos aqui expostos, solicito o apoio dos meus nobres Pares para aprovação da presente propositura.

**Vanda Monteiro**  
Deputada Estadual